

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282106-0001
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20220113

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA A R DE ABREU LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n. 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. Maria Lima da Silva Neres, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, e a empresa A R DE ABREU LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.464.744/0001-10, sediado(a) na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Bairro Centro, Timon – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adalberto Rocha de Abreu, inscrito no CPF nº 398.279.333-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 282106-0001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 009/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Planilha: Fonte de Recurso 0114001 – Transferência SUS Bloco de manutenção

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Marca | Unidade de Medida | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|----------------------|--------|-------------------|-----------------|
| 1 | ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG | BIOLAB | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,37 | R\$ 4.440,00 |
| 2 | ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG | BIOLAB | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,76 | R\$ 9.120,00 |
| 3 | ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG | SEM S/A | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,15 | R\$ 1.800,00 |
| 4 | ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG | SEM S/A | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,20 | R\$ 2.400,00 |
| 5 | AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG | SEM S/A | COMPRIMIDO | 24.000 | R\$ 0,18 | R\$ 4.320,00 |

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

| | | | | | | |
|----|--|--------------------|------------|--------|-----------|---------------|
| 6 | AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG | SEM S/A | COMPRIMIDO | 24.000 | R\$ 0,59 | R\$ 14.160,00 |
| 7 | BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG | CRISTALI A | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,29 | R\$ 3.480,00 |
| 8 | BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG | SEM S/A | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,13 | R\$ 1.560,00 |
| 9 | BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG | SEM S/A | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,24 | R\$ 2.880,00 |
| 10 | CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 10 ML | UNIÃO QUIMICA | FRASCO | 800 | R\$ 12,99 | R\$ 10.392,00 |
| 11 | CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG | BRAINFA RMA | COMPRIMIDO | 34.000 | R\$ 0,29 | R\$ 9.860,00 |
| 12 | CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG | LABORAT ÓRIO TEUTO | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,78 | R\$ 9.360,00 |
| 13 | CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM: 300 MG | HIPOLAB OR | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,46 | R\$ 5.520,00 |
| 14 | CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 10 ML. | CRISTALI A | FRASCO | 160 | R\$ 86,84 | R\$ 13.894,40 |
| 15 | CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG | RANBAX Y | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,25 | R\$ 3.000,00 |
| 16 | CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG | GEOLAB | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,12 | R\$ 1.440,00 |
| 17 | CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG | GEOLAB | COMPRIMIDO | 24.000 | R\$ 0,11 | R\$ 2.640,00 |
| 18 | CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. FRASCO 20 ML | GEOLAB | FRASCO | 800 | R\$ 2,37 | R\$ 1.896,00 |
| 19 | CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. FRASCO DE 20ML | SANOFI MEDLEY | FRASCO | 400 | R\$ 7,60 | R\$ 3.040,00 |
| 21 | CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG | SANOFI MEDLEY | COMPRIMIDO | 2.400 | R\$ 0,30 | R\$ 720,00 |
| 22 | CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG | CRISTALI A | COMPRIMIDO | 2.400 | R\$ 0,35 | R\$ 840,00 |
| 25 | DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG | HIPOLAB OR | COMPRIMIDO | 24.000 | R\$ 0,13 | R\$ 3.120,00 |
| 26 | DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG | HIPOLAB OR | COMPRIMIDO | 24.000 | R\$ 0,13 | R\$ 3.120,00 |
| 27 | DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA | ABBOTT | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 1,64 | R\$ 19.680,00 |
| 29 | ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG | GEOLAB | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,41 | R\$ 4.920,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-----------------------------------|------------|--------|-----------|---------------|
| 30 | ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG | GEOLAB | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 1,03 | R\$ 12.360,00 |
| 31 | FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG | LABORAT ÓRIO TEUTO | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,22 | R\$ 2.640,00 |
| 33 | FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG | LABORAT ÓRIO TEUTO | COMPRIMIDO | 24.000 | R\$ 0,19 | R\$ 4.560,00 |
| 35 | FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS. FRASCO 20 ML | UNIÃO QUIMICA | FRASCO | 800 | R\$ 5,46 | R\$ 4.368,00 |
| 37 | FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG | LABORAT ÓRIO TEUTO | CÁPSULA | 14.000 | R\$ 0,12 | R\$ 1.680,00 |
| 38 | GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG | GERMED | COMPRIMIDO | 14.000 | R\$ 0,56 | R\$ 7.840,00 |
| 39 | GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 1 MG | EUROFA RMA | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,28 | R\$ 3.360,00 |
| 40 | HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. FRASCO 20ML | UNIÃO QUIMICA | FRASCO | 800 | R\$ 3,23 | R\$ 2.584,00 |
| 42 | HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG | CRISTALI A | COMPRIMIDO | 24.000 | R\$ 0,18 | R\$ 4.320,00 |
| 43 | HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG | CRISTALI A | COMPRIMIDO | 24.000 | R\$ 0,29 | R\$ 6.960,00 |
| 44 | LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG | CRISTALI A | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,81 | R\$ 9.720,00 |
| 45 | LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG | CRISTALI A | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,48 | R\$ 5.760,00 |
| 46 | LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20 ML | CRISTALI A | FRASCO | 160 | R\$ 10,87 | R\$ 1.739,20 |
| 47 | LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 2 MG | SEM S/A | COMPRIMIDO | 2.400 | R\$ 0,37 | R\$ 888,00 |
| 49 | MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL | INFAN INDUSTR IA QUIMICA | COMPRIMIDO | 80 | R\$ 35,98 | R\$ 2.878,40 |
| 50 | MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL | INFAN INDUSTR IA QUIMICA | COMPRIMIDO | 80 | R\$ 8,09 | R\$ 647,20 |
| 53 | MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG | CRISTALI A | COMPRIMIDO | 2.400 | R\$ 2,12 | R\$ 5.088,00 |
| 54 | NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG | EUROFA RMA | COMPRIMIDO | 2.400 | R\$ 0,56 | R\$ 1.344,00 |

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

| | | | | | | |
|-------|---|-------------------|------------|--------|-----------|----------------|
| 55 | NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG | RANBAX Y | COMPRIMIDO | 2.400 | R\$ 0,66 | R\$ 1.584,00 |
| 56 | OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG | RANBAX Y | COMPRIMIDO | 4.800 | R\$ 1,22 | R\$ 5.856,00 |
| 57 | OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG | RANBAX Y | COMPRIMIDO | 4.800 | R\$ 1,66 | R\$ 7.968,00 |
| 58 | PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG | BIOLAB FARMA | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,64 | R\$ 7.680,00 |
| 59 | PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG | AUROBIN DO PHARMA | COMPRIMIDO | 24.000 | R\$ 0,44 | R\$ 10.560,00 |
| 61 | QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG | CRISTALI A | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 1,35 | R\$ 16.200,00 |
| 62 | QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG | CRISTALI A | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,36 | R\$ 4.320,00 |
| 63 | RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. FRASCO 30 ML | PRATI DONADU ZZI | FRASCO | 240 | R\$ 15,56 | R\$ 3.734,40 |
| 64 | RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG | PRATI DONADU ZZI | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,14 | R\$ 1.680,00 |
| 65 | RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG | PRATI DONADU ZZI | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,17 | R\$ 2.040,00 |
| 66 | RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG | PRATI DONADU ZZI | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,23 | R\$ 2.760,00 |
| 67 | SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG | GEOLAB | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,19 | R\$ 2.280,00 |
| 68 | TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG | GERMED | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$ 0,44 | R\$ 5.280,00 |
| 70 | VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 100ML | HIPOLAB OR | FRASCO | 2.400 | R\$ 4,79 | R\$ 11.496,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 299.777,60 |

Planilha: Fonte de Recurso 010000 - Recursos Ordinários

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Marca | Unidade de Medida | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|-------------------|--------|----------------|--------------|
| 20 | CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5MG/ML | HYPOFARMA | AMPOLA | 800 | R\$ 1,54 | R\$ 1.232,00 |
| 23 | Haloperidol decanoato de 70.52 mg ml solução injetável. Ampola 1 ml. | CRISTALI A | AMPOLA | 800 | R\$ 5,97 | R\$ 4.776,00 |
| 24 | DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA | HIPOLAB OR | AMPOLA | 2.400 | R\$ 0,74 | R\$ 1.776,00 |

| | | | | | | |
|-------|---|-------------------|--------|-------|---------------|---------------|
| | FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML | | | | | |
| 28 | DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML | HIPOLABOR | AMPOLA | 800 | R\$ 1,87 | R\$ 1.496,00 |
| 32 | FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML | HIPOLABOR | AMPOLA | 800 | R\$ 3,21 | R\$ 2.568,00 |
| 34 | FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML | LABORATÓRIO TEUTO | AMPOLA | 2.400 | R\$ 2,57 | R\$ 6.168,00 |
| 36 | FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. | CRISTALIA | AMPOLA | 400 | R\$ 2,69 | R\$ 1.076,00 |
| 41 | HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML | HYPOFARMA | AMPOLA | 2.400 | R\$ 5,09 | R\$ 12.216,00 |
| 48 | MIDAZOLAM, DOSAGEM 5MG/ML. AMPOLA. | HIPOLABOR | AMPOLA | 2.400 | R\$ 8,59 | R\$ 20.616,00 |
| 51 | MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML | CRISTALIA | AMPOLA | 2.400 | R\$ 6,34 | R\$ 15.216,00 |
| 52 | MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML | CRISTALIA | AMPOLA | 2.400 | R\$ 4,58 | R\$ 10.992,00 |
| 60 | PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | UNIÃO QUIMICA | AMPOLA | 1.600 | R\$ 4,05 | R\$ 6.480,00 |
| 69 | TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG/2ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | UNIÃO QUIMICA | AMPOLA | 4.000 | R\$ 1,18 | R\$ 4.720,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 89.332,00 | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/01/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 389.109,60 (trezentos e oitenta e nove mil e cento e nove reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

| | |
|-------------------------|--|
| Órgão | 06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento |
| Unidade Orçamentária | 06.02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS |
| Função | 10 – Saúde |
| Sub-Função | 301 – Atenção Básica 302 |
| Programa | 0171 – Gestão de Política da Saúde Pública |
| Projeto Atividade | 2.038 – Manut. da Farmácia Básica 4.040 – Manut. do MAC |
| Classificação Econômica | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/dist. Gratuita |
| Fonte de Recurso | 0100000 - Recursos Ordinários 01140001 – Transf. SUS Bloco de manutenção |

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 36098-8, Agência nº 4249-8.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santo Antonio dos Lopes/MA, 03 de janeiro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Maria Lima da Silva Neres
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CONTRATANTE

Adalberto Rocha de Abreu
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: